

## COMUNICADO SENERGISUL

O SENERGISUL, por intermédio do *Escritório de Advocacia Moraes, Corrêa e Zamboni Advogados Associados*, responsável pela condução da Ação Coletiva nº 0021568-09.2014.5.04.0014, referente aos reajustes da Função Gratificada, informa que no final do ano de 2017, o Grupo CEEE apresentou **cálculos parciais** dos valores que entende devido aos trabalhadores que serão contemplados com o pagamento de diferenças de FG.

Isto porque, referidos cálculos não consideram de forma adequada os índices de atualização monetária, critérios de juros de mora aplicáveis às ações trabalhistas em geral, tampouco as exigências necessárias para a apresentação dos valores em juízo, de acordo com a orientação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região como, por exemplo, resumo final da conta com apuração de recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, entre outras questões.

Pelas razões acima, no final do mês de janeiro de 2018, o SENERGISUL apresentou impugnação em nome dos trabalhadores, solicitando que a conta elaborada pela empresa fosse refeita por um perito contábil de confiança da Justiça.

Até a presente data, o Juiz da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, responsável pela Ação Coletiva dos reajustes da Função Gratificada, não se manifestou sobre os cálculos da empresa e nem sobre a impugnação apresentada pelo Sindicato em nome dos trabalhadores.

Como o Processo Coletivo encontra-se na fase de definição dos valores que cada trabalhador irá receber, até o momento nenhuma quantia foi paga ou depositada pela CEEE na Ação Coletiva.

A previsão é que nos próximos meses, o valor final da condenação seja definido pelo Juiz do Trabalho e, tão logo possível, as quantias comecem a ser liberadas pela Justiça para pagamento aos trabalhadores beneficiados.

A Diretoria.